



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 0311/2007

“Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir de abril de 2007.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2007.

Vargem Alegre, 04 de maio de 2007.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Sancionado
08/05/2007
pbm